



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 2
Reunião Ordinária de 16 de janeiro de 2019



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

16 de janeiro de 2019

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Período Antes da Ordem do Dia

II. Informações

III. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Hugo Miguel da Cunha Mendes.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Aires Rosa Duarte.
- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por João Pedro Vaz Gomes.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.4. Pedido de cessação de vigência da Arrematação de espaço no Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Constituição de Fundo de Maneio.

3. Sector de Património

- 3.1. Renovação do contrato de arrendamento do Snack Bar do Pavilhão Municipal.

4. Serviço de Apoio Jurídico

- 4.1. Pedido de redução do valor da renda do Snack Bar da Piscina Municipal.

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo nº 01/2017/44 em nome de Júlia Maria Pinheiro Patrício da Costa Simões de Sá, para legalização de obras de construção de um edifício destinado a ser utilizado como habitação, obras de construção de anexo e obras de construção de muros e ainda obras de demolição de 3 edifícios para reposição da legalidade, sitas em Gorgulhão, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.2. Processo nº 01/2018/11 em nome de Cláudio Jorge Sousa Morais, para obras de ampliação e alteração de habitação, a efetuar durante a execução da obra com o alvará nº 25/2017, sito em Ega, Freguesia de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Processo nº 01/2018/27 em nome de Luís Bicho Madeira, para obras de construção de edifício destinado a ser utilizado como restauração e bebidas e anexo para obras de construção e legalização de muros, sito em Ega, Freguesia de Ega.
- 1.4. Processo nº 01/2018/50 em nome de DECOTAV – Revestimentos e acabamentos de interiores Lda, para obras de alteração de habitação, anexo e muro, sita em Senhora das Dores, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.5. Processo nº 01/2018/54 em nome de CONSULTAFFAIRS – Consulting and Business Solutions, Lda, para obras de construção de edifício destinado a armazém e obras de construção de muros, sito em Casal da Estrada, Freguesia das União de Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.6. Processo nº 02/2018/2 em nome de Mateus & Palricas - Construções e Serralharias Lda, para alteração à licença da operação de loteamento titulada por alvará nº 1/2001 para o lote 13, sito na Urbanização Quinta Nova em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.7. Processo nº 14/2018/35 nome de Maria Cristina Sotto Mayor Matoso Santos, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de muros, sitos na Rua Wenceslau Martins de Carvalho, Rua da Palmeira e Rua dos Silvais, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.8. Proposta de preço de venda, por metro quadrado, dos lotes a alienar na Zona Industrial Ligeira de Condeixa-a-Nova [ZIL], para o ano de 2019.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 11 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Lílíana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro Arlindo Jacinto Matos. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Sr. Vereadores. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por dizer que teve conhecimento que hoje irá realizar-se uma sessão do Parlamento Jovem no Agrupamento de Escolas. Face a isto deixou nota que não viu qualquer divulgação por parte do Município acerca deste assunto.

-----Em resposta o Sr. Presidente informou que esta iniciativa é organizada pelo Agrupamento de Escolas, sendo que neste caso em particular a Câmara Municipal não teve conhecimento da mesma. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Vereador Nuno Claro referiu que teve conhecimento por parte dos pais de alunos da Escola Amarela, que ainda faltam professores de algumas disciplinas, dando como exemplo a falta de um professor de ciências para o 5º ano, e uma vez que esta situação acontece desde o princípio do ano causa-lhe alguma admiração. Perante esta situação, questionou se o Município tem conhecimento da mesma, pese embora a Escola Amarela não seja da sua tutela. -----

-----Prosseguindo e em relação à venda de Lotes do Mercado Municipal, questiona se já foi divulgado o procedimento e se já existe novidades sobre esta situação. -----

-----Mudando de assunto, solicitou o ponto de situação acerca do Orçamento Participativo de 2018 e se já chegou alguma proposta. Referiu ainda, que tem verificado que a divulgação deste e de outros eventos não tem vindo a merecer a mesma atenção comparativamente a anos anteriores, dando como exemplo o outdoor na rotunda junto ao Mercado Municipal, no qual normalmente o Município divulgava as iniciativas mais importantes e já há algumas semanas se encontra por preencher. Deste modo, e uma vez que se recorda que o Município já fez, há algum tempo, um contrato para a produção dessas matérias, questiona assim se esse contrato ainda está vigente.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Prosseguindo, referiu que foi com surpresa que constatou que a sessão pública de esclarecimento sobre a Unidade de Cuidados Continuados (da Fundação Dona Ana Laboreiro D'Éça) não teve qualquer divulgação prévia junto dos Vereadores, para além de constatar que existe ainda muita desinformação acerca deste assunto. Disse ainda que nesta sessão o Sr. Presidente referiu que a Fundação “tem um património rico”, pelo que solicita o conhecimento do inventário deste património.-----

-----Por último, e tendo conhecimento de que o multibanco da Urbanização Nova Conímbriga foi retirado, solicitou ao Sr. Vereador António Ferreira que questione junto das entidades bancárias, se for possível, se esta situação se vai manter ou se as pessoas vão poder continuar a ser servidas com este equipamento. -----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio para solicitar o ponto de situação das obras nas Piscinas Municipais.-----

-----A Sra. Vice-Presidente tomou a palavra referindo que em relação à situação mencionada pelo Sr. Vereador Nuno Claro acerca da falta de professores na Escola Amarela, não tem conhecimento da mesma. No entanto, e uma vez que irá ter lugar no dia 31 de janeiro uma reunião do Conselho Municipal de Educação, será lá colocada essa questão.-----

-----Adiantou ainda que a situação apontado pelo Sr. Vereador prende-se com um problema geral da escola pública, e que existem regras definidas pela tutela, às quais o Município é totalmente alheio.-----

-----O Sr. Presidente tomou novamente a palavra, para solicitar à Sra. Vice-Presidente o reforço desta preocupação junto da Sra. Diretora do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.-----

-----Relativamente à questão da venda dos Lotes junto ao Mercado Municipal, o Sr. Vereador António Ferreira em resposta referiu que está tudo preparado para que o ato público seja efetuado no dia 19 de fevereiro.-----

-----Quanto ao Orçamento Participativo, a Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Arquiteta Sofia Correia, tomou a palavra, para informar que até à data ainda não existe qualquer proposta, mas tem conhecimento que estará uma ou duas propostas para entrar, sendo que o prazo de entrega termina no final deste mês. Face a isto, referiu ainda que já solicitou ao Gabinete de Comunicação um reforço na divulgação desta iniciativa.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----De seguida o Sr. Presidente tomou a palavra, começando por mencionar que este ano estamos com um esforço de contenção de despesas, também nestes procedimentos de divulgação de eventos, reduzindo os seus montantes. Por outro lado, também se está a alterar a vertente dos projetos candidatáveis no sentido de incluir projetos imateriais.-----

-----Quanto ao contrato existente para a divulgação das atividades/eventos já terminou. Sendo certo que em relação ao Festival Deniz-Jacinto, cujo cartaz não está no outdoor junto ao Mercado Municipal, irá ter lugar um reforço na sua divulgação através de uma conferência de imprensa, porque para além de ter sido um sucesso nos últimos anos, considera-se importante valorizar este evento.-----

-----Prosseguindo e relativamente à Fundação referiu que não se tratou de uma sessão de esclarecimento mas sim de uma conferência de imprensa, na tentativa de dar algum destaque a esta entidade, até porque lhe parece que este tipo de unidade vai ter bastante apoio a curto prazo, relativamente aos Fundos comunitários, pelo que convém ir preparando as coisas para essa eventualidade.-----

-----Neste sentido, informou que esteve ontem reunido com o Secretário de Estado das Autarquias Locais e com a Diretora da DGAL (Direção-Geral das Autarquias Locais), onde lhe foi comunicado que neste quadro comunitário e atendendo ao baixo grau de execução do Portugal 2020 é muito provável que o chamado overbooking seja muito forte, existindo a possibilidade de alargamento dos apoios em algumas áreas atualmente não abrangidas, pelo que importa estar preparado para poder aceder a esse fundos.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para acrescentar que em 2013, no início do mandato a direção deu conhecimento de que existia muita coisa a fazer, pois estava tudo desatualizado e era tudo desconhecido (património, inventário, estatutos entre outros). Deste modo teve que ser realizado um trabalho praticamente a partir do zero.-----

-----Mais informou, que pelo levantamento efetuado nas Finanças - o qual se anexa à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1 - a Fundação é proprietária de 26 artigos, sendo 9 artigos urbanos e 17 artigos rústicos. Relativamente aos artigos urbanos (que estão devidamente identificados), alguns deles estão arrendados, mas vários dos arrendatários ou não têm pago renda ou têm rendas muito baixas. Relativamente aos artigos rústicos todos estão identificados, mas apenas no papel, faltando ainda identificá-los no local.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, considerando que uma vez que esses arrendamentos já existem há muitos anos, questiona se desde 2013 não foi possível regularizar



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

estas situações mais cedo, ao que o Sr. Vereador António Ferreira respondeu que houve muita dificuldade de obtenção dos contratos de arrendamento dos edifícios. -----

-----O Sr. Presidente interveio para acrescentar que já na altura em que foi representante da Fundação pelo Governo Civil, em 1999, se fez uma avaliação dos valores das rendas, tendo assim decorrido muito tempo conforme se verifica desde essa última atualização. Por outro lado, presume que desde essa altura e sobretudo com a descentralização do Centro de Saúde e respetivo arquivo (em 2002), a Fundação teve um período crítico, tendo-se perdido parte da documentação existente, dificultado assim todo o processo desta operação. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Vereador António Ferreira referiu que relativamente ao Multibanco, só teve conhecimento desta situação há relativamente pouco tempo. Deste modo, já contactou o banco para saber o porquê da mesma e, por outro lado, para tentar que seja repostos aqueles equipamentos. Irá, no entanto, continuar com essas diligências junto de diversas entidades bancárias. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para informar que certamente ainda este mês iniciarão as obras na Piscina Municipal. -----

-----Informou ainda que um dos outros assuntos abordados com o Sr. Secretário de Estado (das Autarquias Locais) foi o Fundo de Emergência Municipal (FEM), pelo que pressupõe que em Fevereiro já iremos ter acesso a esse fundo, o qual se obtém através de uma candidatura junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (CCDRC).-----

II. Informações

-----A Sra. Vice-Presidente informou que no próximo dia 18 de janeiro terá lugar o início o Festival Deniz-Jacinto, que este ano tem duas inovações: a introdução de algumas peças relacionadas com o programa curricular dos estudantes para as quais terá acesso o público escolar de forma gratuita. Por outro lado, também este ano haverá a descentralização do Festival, o qual irá começar pelo Mercado Municipal, percorrendo algumas artérias da Vila, sendo que algumas sessões também se irão realizar no Museu PO.RO.S.-----

-----Disse ainda que a Oficina de Teatro bem como o grupo de Teatro Sardanisca estão a colaborar com o Município na organização deste evento. Quanto aos encargos referentes ao serviço de baby sitting, já foi feita uma proposta de apoio pelos serviços que está a percorrer os trâmites internos normais dos serviços para vir a reunião de Câmara. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Informou que no dia 21 de janeiro terá lugar, nas antigas instalações do Jardim de Infância do Bairro do Ciclo, uma sessão do Programa de Educação Parental, no âmbito da medida Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar da CIM-RC. -----

-----Por último, informou que o Município foi convidado pela Comissão Nacional da CPCJ a organizar em Condeixa o Encontro Regional da CPCJ, que terá lugar no auditório do Museu PO.RO.S. -----

-----O Sr. Presidente tomou novamente a palavra e, para complementar a informação da Sra. Vice-Presidente, informou que em 2017, com 7 espetáculos, o número de espetadores foi de 1811 e em 2018, com 11 espetáculos, o número aumentou para 2528 espetadores, pelo que o facto de se ter começado a cobrar bilhetes não afetou o nível de afluência de público às diversas sessões.-----

-----Informou também que no próximo dia 19 de janeiro, pelas 15 horas, no Museu PO.RO.S, irá realizar-se a cerimónia de lançamento do Projeto Bioverde – Comportar outra forma de reciclar. -----

-----Informou ainda que no próximo dia 24 de janeiro com a Sra. Vereadora Ana Manaia irão estar presentes na Assembleia da Rede Cidades Romanas do Atlântico em Madrid (FITUR).-----

-----Por último, informou que nos dias 25, 26 e 27, realizar-se-á o Encontro de Guias Turísticos. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que, no próximo dia 21 de janeiro, na Pousada de Condeixa, terá lugar a conferência de imprensa para a apresentação e divulgação do Trail de Conímbriga Terras de Sicó. -----

-----Informou ainda que, hoje, terá lugar o início da primeira edição do Campeonato Distrital de Sub-20 feminino com o jogo, pelas 20:30h, entre o Núcleo SCP Condeixa e a Venda a Luísa.-----

III. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Hugo Miguel da Cunha Mendes.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de novembro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Aires Rosa Duarte.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de dezembro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por João Pedro Vaz Gomes.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de outubro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.4. Pedido de cessação de Auto Arrematação de espaço no Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O arrendatário pretende cessar o auto de arrematação datado de 06/09/1999 da loja do Mercado L22 tipo Talho. Mais se informa que o comerciante têm os valores relativos ao arrendamento regularizados. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a cessação (sem lugar ao pagamento de qualquer indemnização) do direito de ocupação da Loja L22 do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova, com efeitos a 31 de dezembro de 2018, ao abrigo do Regulamento do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova. -----

-----Mais se propõe, que a Câmara Municipal delibere anular a fatura relativa ao primeiro trimestre de 2019, uma vez que a mesma já se encontra processada. -----

-----Propõe-se ainda, que a Câmara Municipal delibere conceder ao arrendatário o prazo de quinze dias úteis para deixar o espaço livre e desocupado, bem como entregar as chaves que tem na sua posse. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas, por unanimidade em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 15 de dezembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 467.666,72 euros e em operações não orçamentais no valor de 220.816,26 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Constituição de Fundo de Maneio para o Gabinete de Proteção Civil.

-----Foi presente a documentação do assunto mencionado em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----A possibilidade de constituição de fundos de maneio encontra-se prevista no ponto 2.3.4.3. do POCAL, sistema de Controlo Interno e Normas de Execução orçamental aprovadas para o ano de 2019, para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis. -----

-----Propõe-se a constituição do seguinte fundo de maneio afeto ao Comandante Operacional Municipal – António Jorge Silva Coelho com as seguintes classificações económicas: -----

-----01.02./02.01.21. Outros Bens (220,00€), 01.02./02.01.02.01 Gasolina (30,00€), -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----01.02./02.01.02.03 Óleos (25,00€), e 01.02./02.01.07 Vestuário e artigos pessoais (75,00€). -----

-----Todas as utilizações de fundos de maneiio deverão ser sujeitas ao cumprimento das regras definidas no ponto 2.3.4.3. do POCAL e artigo 28º do Sistema de Controlo Interno, Normas de Execução orçamental para o ano de 2019, bem como as seguintes regras: -----

-----1 – O Fundo de Maneio deve ser utilizado, única e simplesmente para ocorrer a pequenas despesas urgentes e classificáveis no âmbito das rúbricas de classificação económica por onde foram constituídos; -----

-----2 – Cada responsável pelo fundo de maneiio deverá estabelecer formas internas que lhe permitam, em cada momento, controlar as importâncias entregues a qualquer trabalhador que deles necessite, até à entrega do documento comprovativo de despesa efetuada; -----

-----3 – Até à manhã do último dia de cada mês, os documentos provenientes da utilização mensal dos fundos de maneiio devem ser apresentados pelo responsável do mesmo, na Secção de Contabilidade; -----

-----4 – O fundo de maneiio deve ser repostado até ao último dia do ano em curso;-----

-----5 – Para os fundos fixos de caixa, contrariamente ao que acontece no ponto anterior, não existe a obrigatoriedade de entrega em cada final de ano. -----

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

3. Sector de Património

3.1. Proposta de renovação do contrato de arrendamento do Snack Bar do Pavilhão Municipal.

-----Foi presente a documentação do assunto mencionado em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4, pela qual se verifica que se encontra em vigor o contrato de arrendamento celebrado entre o Município e a Carla Isabel Alhau Rigueiro em 06 de novembro de 2012, e renovado consecutivamente, por deliberação do executivo de 27 de março de 2015 e de 12 de abril de 2017, por mais dois anos. -----

-----Este contrato foi também objeto de uma mudança de titularidade, solicitada pela Sra. Carla Isabel Alhau Rigueiro para o nome de Luís Pedro da Silva Pinheiro Pratas Jorge, seu marido e aprovada por deliberação do executivo 17 de agosto de 2015. -----

-----A renda atual paga pelo arrendatário mensalmente é de € 177,39, sendo que as rendas estão a ser pagas dentro do prazo fixado. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Conforme comunicação do arrendatário, é intenção renovar o contrato de arrendamento.-----

-----Face ao exposto, e uma vez que está a terminar o atual prazo de arrendamento, propõe-se pela presente uma nova renovação do mesmo.-----

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4. Serviço de Apoio Jurídico

4.1. Pedido de redução do valor da renda de dezembro do Snack Bar da Piscina Municipal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de alguma discussão sobre o assunto supra identificado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o processo da reunião, para melhor análise e posterior decisão.-----

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 01/2017/44 em nome de Júlia Maria Pinheiro Patrício da Costa Simões de Sá, para legalização de obras de construção de um edifício destinado a ser utilizado como habitação, obras de construção de anexo e obras de construção de muros e ainda obras de demolição de 3 edifícios para reposição da legalidade, sitas em Gorgulhão, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 01/2017/44 em nome de Júlia Maria Patrício da Costa Simões de Sá, para legalização de obras de construção de um edifício destinado a ser utilizado como habitação, obras de construção de anexo e obras de construção de muros e ainda obras de demolição de 3 edifícios para reposição da legalidade, sitas em Gorgulhão, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 16/12/2018 confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/01/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 5.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----Apresentação de estimativa orçamental das construções a demolir para reposição da legalidade e indicação de local de depósito dos entulhos resultantes das demolições. -----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.2. Processo nº 01/2018/11 em nome de Cláudio Jorge Sousa Morais, para obras de ampliação e alteração de habitação, a efetuar durante a execução da obra com o alvará nº 25/2017, sito em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, para obras de ampliação e alteração de habitação, a efetuar durante a execução da obra com o alvará nº 25/2017, sito em Ega, freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, já que, nos termos do nº 3 do artigo 83º do Decreto-lei já mencionado o mesmo se encontra sujeito ao procedimento de licença. ----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 28/12/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/01/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 6. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, já que, nos termos do nº 3 do artigo 83º do Decreto-lei já mencionado o mesmo se encontra sujeito ao procedimento de licença, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução da obra é o constante do alvará de obras nº 25/2017, acrescido de mais 6 meses. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deve apresentar os projetos das especialidades, ou respetivas isenções quando aplicável, sob forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado, fundamentado na legislação em vigor aplicável: projeto de estabilidade, projeto de águas pluviais. -----

-----Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.3. Processo nº 01/2018/27 em nome de Luís Bicho Madeira, para obras de construção de edifício destinado a ser utilizado como restauração e bebidas e anexo para obras de construção e legalização de muros, sito em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, para obras de construção de edifício destinado a ser utilizado como restauração e bebidas e anexo e obras de construção e legalização de muros, sito em Ega, freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 26/12/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/01/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 7. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo de execução da obra é de 24 meses, conforme solicitado pelo requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores, devendo o mesmo prever a pavimentação da área a ceder para domínio publico, em cubo de calçada grossa ou bloco pré-fabricado de betão. -----

-----Deverá ceder para domínio público a área de 197.46m², conforme proposto na planta de cedência apresentada, a folhas 152 do processo. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A emissão do alvará de licença ficará condicionada à apresentação do registo predial devidamente atualizado, com a área cedida para domínio público. -----

-----Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.4. Processo nº 01/2018/50 em nome de DECOTAV – Revestimentos e acabamentos de interiores Lda, para obras de alteração de habitação, anexo e muro, sita em Senhora das Dores, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras nº01/2018/50 em nome de DECOTAV - Revestimentos e acabamentos de interiores Lda, para obras de alteração de habitação, anexo e muro, sita em Senhora das Dores, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 04/01/2019 confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/01/2019 da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 8. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses conforme requerido:-----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções quando aplicável, sob a forma de termo de responsabilidade, emitido por técnico legalmente habilitado, fundamentado na legislação específica aplicável em vigor: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade em minuta para produção de efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.5. Processo nº 01/2018/54 em nome de CONSULTAFFAIRS – Consulting and Business Solutions, Lda, para obras de construção de edifício destinado a armazém e obras de construção de muros, sito em Casal da Estrada, Freguesia das União de Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, para obras de construção de edifício destinado a armazém e obras de construção de muros, sito em Casal da Estrada, freguesia de União de freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 07/01/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/01/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 9. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro aproveitando este ponto, fez referência ao ringue que se localiza na parte de trás deste lote, considerando que aquela zona se encontra bastante maltratada. -----

-----Em resposta o Sr. Presidente referiu que concorda com o Sr. Vereador, reconhecendo que aquele espaço merece uma requalificação, estando em equação uma intervenção naquele local eventualmente para criação de um campo de padle. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a abertura do período de discussão pública relativo à alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 1/2001 nos termos do nº2 do artigo 27º conjugado com o nº 1 e o nº 2 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tendo em consideração o nº1 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.6. Processo nº 02/2018/2 em nome de Mateus & Palricas - Construções e Serralharias Lda, para alteração à licença da operação de loteamento titulada por alvará nº 1/2001 para o lote 13 sito na Urbanização Quinta Nova em Condeixa-a-Nova, união de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente à alteração à licença da operação de loteamento titulada por alvará nº 1/2001 referente ao lote 13 sito na Urbanização Quinta Nova em Condeixa-a-Nova, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, apresentada por Mateus & Palricas - Construções e Serralharias Lda.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 03-01-2019 confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10-01-2019 da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 10. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a abertura do período de discussão pública relativo à alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 1/2001 nos termos do nº2 do artigo 27º conjugado com o nº 1 e o nº 2 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tendo em consideração o nº1 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.7. Processo nº 14/2018/35 em nome de Maria Cristina Sotto Mayor Matoso Santos, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de muros, sítios na Rua Wenceslau Martins de Carvalho, Rua da Palmeira e Rua dos Silvais, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação dos muros sítios na Rua Wenceslau Martins de Carvalho, Rua da Palmeira e Rua dos Silvais em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foram presentes também dois autos de Vistoria datado de 18-12-2018 sobre o qual recaiu despacho superior, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 11. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas nos autos de vistoria de 18-12-2018, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, concedendo para o efeito o prazo de 60 dias, designadamente as seguintes:-----

-----Relativamente ao muro situado na rua dos Silvais: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deverá ser garantida a sua estabilidade e contenção das terras que o mesmo se encontra a suportar.-----

-----Eliminar o risco de desprendimento de materiais para a via pública.-----

-----Garantir a imagem e estética do muro.-----

-----Atendendo à especificidade e gravidade da situação, deverá ser realizado um estudo/projeto por técnico legalmente qualificado para o efeito de modo a apurar os trabalhos necessários para repor as condições acima referidas.-----

-----Até à reposição das condições de segurança, e no prazo de uma semana, deverá ser sinalizado na via pública o risco de queda de materiais para via pública, bem com a interdição de acesso ao trânsito, circulação e estacionamento em toda a extensão do acesso ao troço da Rua dos Silvais, pelo que esta situação deverá ser avaliada pelo serviço responsável pelo ordenamento do trânsito em conjunto com a Autoridade Municipal de Proteção Civil.-----

-----Relativamente aos muros sitos na Rua Wenceslau Martins de Carvalho e Rua da Palmeira:-----

-----Inspeção dos trocos das árvores que se encontram com ramagem pendente para as vias públicas e remoção dos ramos partidos pendentes para as mesmas;-----

-----Adoção de medidas corretivas que possam contrariar o sentido de inclinação da árvore de modo a aliviar/anular a pressão que a mesma se encontra a exercer sobre o muro.---

-----Limpeza das áreas afetadas com líquenes e musgos, através de escovagem e aplicação de biocidas.-----

-----Picagem dos rebocos que se encontram fissurados e soltos da alvenaria.-----

-----Aplicação de novo reboco com argamassa compatível com o suporte, preferencialmente à base de cal.-----

-----Caição do muro ou pintura com tinta compatível com o suporte.-----

-----No troço do muro onde se verifica o empeno com risco de queda de materiais para a via pública deverá ser realizado um estudo por técnico habilitado que garanta a estabilidade da solução a adotar, propondo-se o desmonte da área afetada e sua posterior reconstrução, prevendo a criação de juntas de dilatação entre os panos existentes e o pano reconstruído.-----

-----Até à reposição das condições de segurança, e no prazo de uma semana, deverá ser sinalizado na via pública o risco e queda de materiais para via pública.-----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere que para a execução das obras de correção das deficiências descritas o proprietário deve ter em consideração o seguinte:-----

-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de, aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício. -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas, por unanimidade em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.8.Proposta de preço de venda, por metro quadrado, dos lotes a alienar na Zona Industrial Ligeira de Condeixa-a-Nova [ZIL], para o ano de 2019.

-----Foi presente a informação mencionada em epígrafe, elaborada pelo Arquiteto João Cunha Pimenta datada de, 09/01/2019, sobre a qual recaiu despacho superior, para efeitos de decisão sobre o valor do m2 para aquisição de lotes na ZIL, para o ano de 2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 12. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, dando cumprimento ao n.º 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes da ZIL, fixar o preço da venda por metro quadrado dos lotes a alienar, e que o mesmo seja fixado para o ano de 2019 em idêntico valor aos dois últimos anos - 12 €/m². -----

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade em minuta para produção de efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram 12 horas. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO